

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

1.1.1 - IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

1.1.2 - Sigla: IFS

1.1.3 - Código: 3183

1.1.4 - CNPJ: 10.728.444/0001-00

1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal

1.1.6 - Organização Acadêmica: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.1.7 - Endereço do sítio da IES: www.ifs.edu.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

1.2.1 - Nome do Responsável Legal: AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: MARIA LUCIA SANTOS BRITO

1.3.2 - Telefone: 3711-3107

1.3.3 - e-mail: lucia.brito@ifs.edu.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS ARACAJU / REITORIA (102405)

Código: 102405

Endereço: Avenida Engenheiro Gentil Tavares, 1.166

Complemento:

Bairro: Getúlio Vargas

Município - UF: Aracaju-SE

CEP: 49055-260

Telefone: (79) 3711-3100

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS LAGARTO

Código: 145523

Endereço: Rodovia Lourival Baptista, s/n

Complemento: Povoado Carro Quebrado

Bairro: Carro Quebrado

Município - UF: Lagarto-SE

CEP: 49400-000

Telefone: (79)3321-1528

2 - Local de Oferta: CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

Código: 146162

Endereço: Km 96, BR 101, S/N

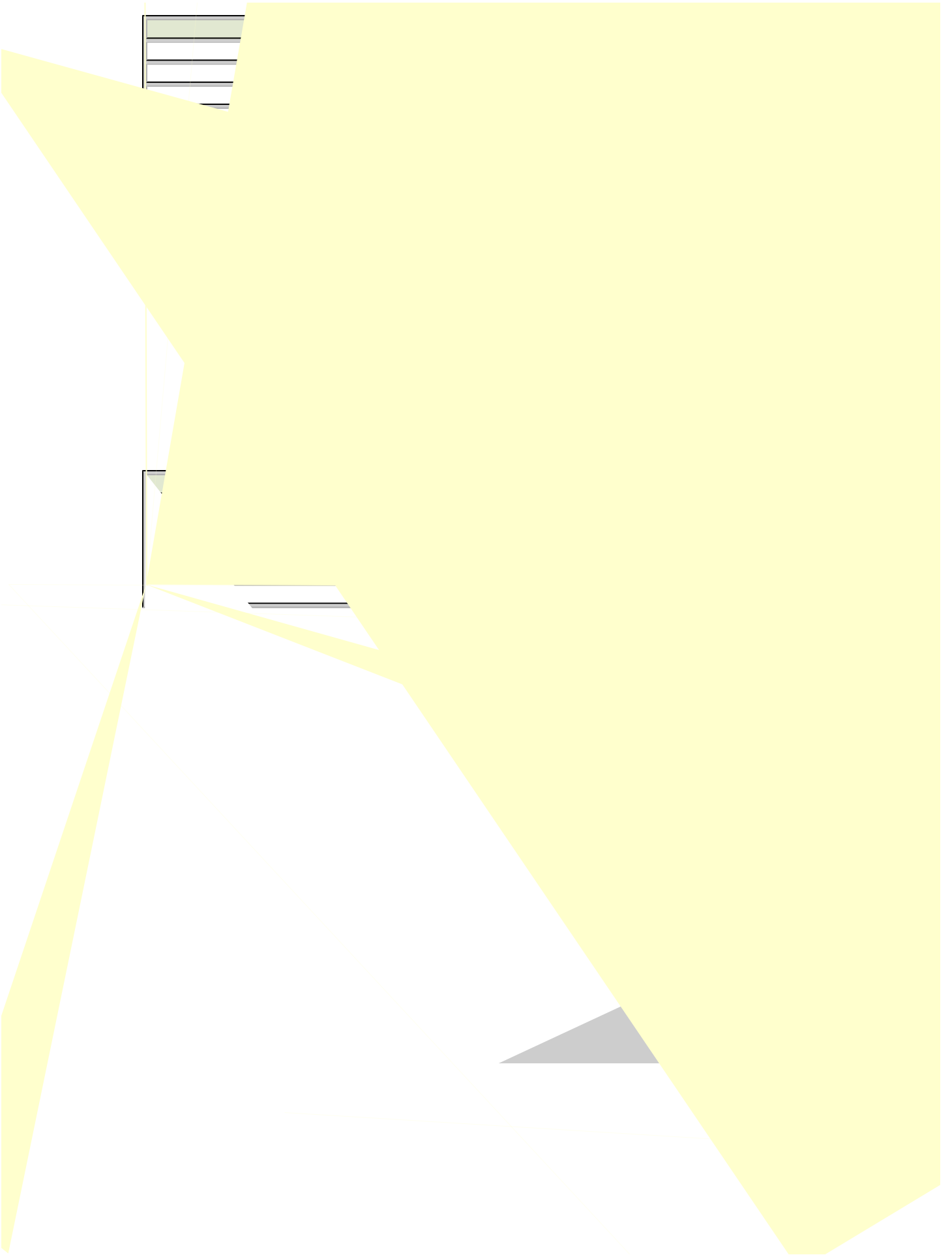
Complemento: Povoado Quissamã

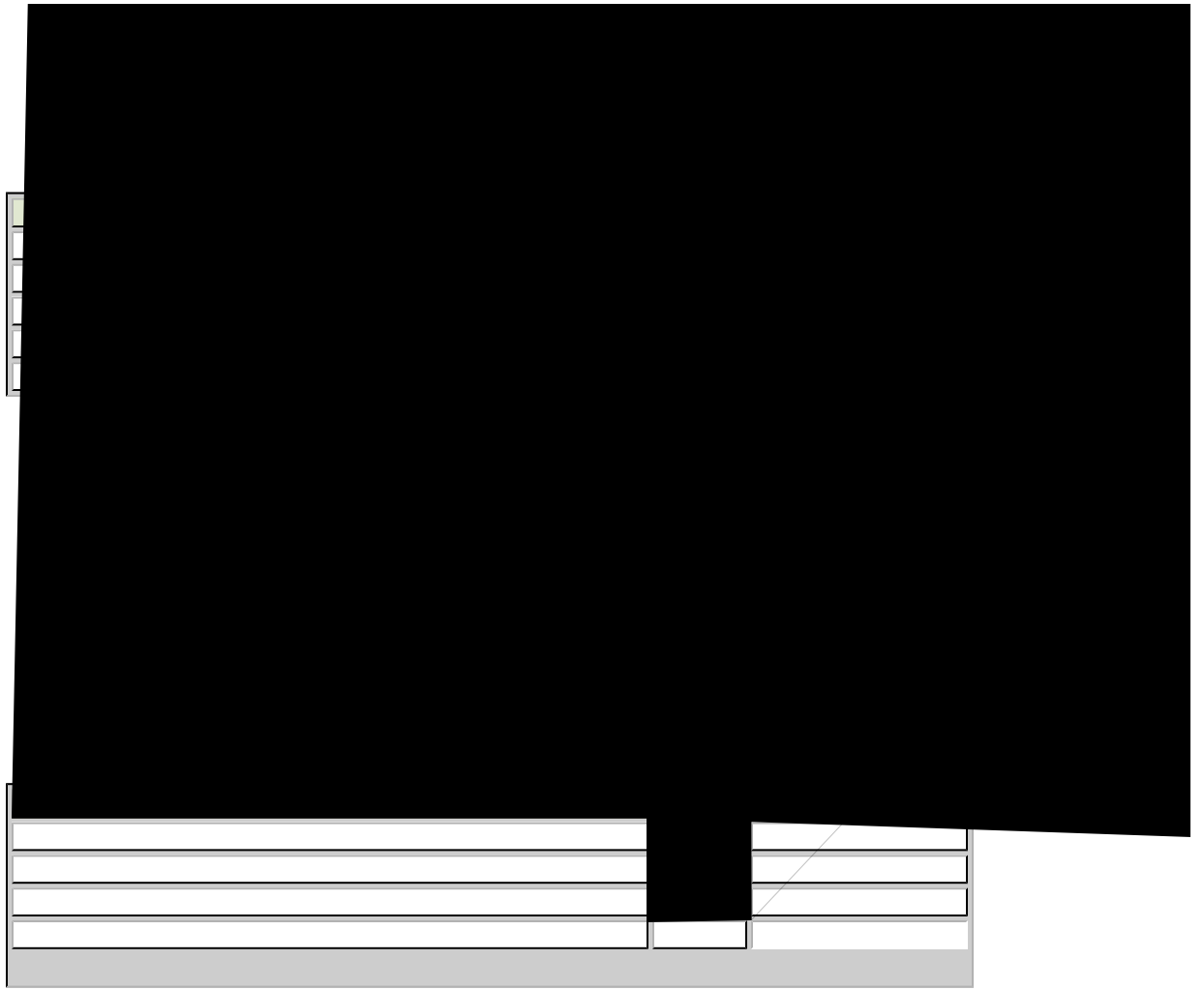
Bairro: Centro

Município - UF: São Cristóvão-SE

CEP: 49100-000







10	1	4	1	4	20
1181327 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Bacharelado - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
10	1	4	1	4	20
1102316 - AGROECOLOGIA - Tecnológico - (Matutino)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
10	1	4	1	4	20
1181129 - ALIMENTOS - Tecnológico - (Matutino)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
10	1	4	1	4	20
TOTAL					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
120	12	48	12	48	240

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- Carteira de Identidade;

III- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

IV- Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. É admitida a entrega de declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou, válida até 30 dias contados da data da entrega no Registro Escolar;

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

V- Título de Eleitor e ou comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Uma (01) foto 3x4 recente.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I- Formulário reserva de vagas devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, Certificado de Reservista, carteira de trabalho);

Obs.: -Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, basta apresentar uma DECLARAÇÃO com o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no qual fez o

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão Integral do Ensino Médio ou equivalente em escola pública; fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.
E demais documentos para matrícula.
Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão Integral do Ensino Médio ou equivalente em escola pública; fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.
E demais documentos para matrícula.
Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 12
Total de cursos não participantes do Sisu: 7
Total de vagas autorizadas e-MEC: 1075

Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Aracaju - SE, 24/11/2015 10:42:24
AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
077.847.755-04